

COMUNICADO IMPORTANTE**NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2024/2025 SML – DATA BASE 01 DE DEZEMBRO****DECISÃO AGE SINDIMETAL 14.01.2025 - ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL**

Prezado(a) Empresário(a) e Gestor(a)

Conforme decisão dos presentes na **6ª Assembleia Geral Extraordinária** realizada em 14.01.2025 no Sindimetal Norte PR, a classe empresarial, sensibilizada com a reprovação da proposta patronal para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, diante do impasse e da imprevisibilidade para fechamento da CCT e ainda em face da expectativa dos empregados sobre correção salarial, deliberaram em antecipar a proposta de reajuste salarial até então apresentada ao SML, nos seguintes termos:

- ✓ **REAJUSTE SALARIAL:** concessão de antecipação de reajuste salarial **no mês de Janeiro de 2025**, para pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês de Fevereiro de 2025, no percentual de **5,5% (cinco ponto cinco por cento) incidente sobre os salários vigentes em Janeiro de 2024**.
- ✓ **TETO REAJUSTE SALARIAL:** reajuste salarial citado acima aplica-se aos salários até o limite de **R\$ 12.777,67 (doze mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**. Para empregados que recebem salários acima do teto fixado, reajuste no valor de **R\$ 702,77 (setecentos e dois reais e setenta e sete centavos)**.
- ✓ **ADMISSÕES APÓS DEZEMBRO DE 2023:** concessão do reajuste proporcional ao período trabalhado, mediante aplicação do percentual à razão de 1/12 ao mês, contados da data de admissão.
- ✓ Sugere-se que a concessão de antecipação de reajuste salarial seja discriminada em holerite, anotada na Carteira de Trabalho e Emprego e nas Fichas de Registro dos empregados nos seguintes termos:

“ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL NO PERCENTUAL DE XXX% / NO VALOR DE XXXX RELATIVA AO PERÍODO DE 01/12/2023 à 30/11/2024, A SER COMPENSADO EM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU DECISÃO JUDICIAL.”

- A concessão de antecipação salarial é uma liberalidade de cada empresa.
- Será convocada Assembleia Geral Extraordinária, publicada e divulgada nos termos do Estatuto Social do Sindimetal Norte PR, para deliberação patronal sobre a nova proposta dos trabalhadores formalizada pelo SML através de ofício protocolado no Sindimetal em 23.01.2025.

- Em caso de eventual fechamento de CCT em valores superiores aos propostos até então, os empregadores que optaram pela antecipação de reajuste salarial deverão complementá-los.

O Sindimetal Norte PR não poupa esforços para viabilizar a negociação coletiva, de acordo com os interesses das empresas representadas.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas através do tel. (43) 33376565.

Juntos somos mais fortes!



SINDIMETAL NORTE PR

RICARDO CANDIDO DA SILVA – Diretor Presidente